CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 01/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA LOBUS SOFTWARE LTDA.

PROCESSO Nº 15/2026
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02/2026
CONTRATO DE ORIGEM: CONTRATO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-047, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, portador do RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Airton José Girotto, nº 225 – Parque Residencial Laranjeiras III, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Taquaritinga, São Paulo doravante denominada **CONTRATANTE** e denominada **CONTRATADA**, a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA,** CNPJ Nº 29.598.940/0001-06, com sede a Rua Paraná nº 379, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-010, na cidade de Cascavel Estado Paraná, neste ato representada pelo senhor Jocimar da Silva Pedroso, brasileiro, empresário, RG nº [redacted] SESP/PR, inscrito no CPF nº [redacted], tem ajustado na forma da lei a seguinte prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto conforme autoriza a Cláusula Terceira do CONTRATO N° 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.2 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo o **CONTRATO N° 01/2023**, de acordo com o Item I da Clausula 2.2, no valor de R$ 641,28 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 7.695,36 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), em 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - Ficam ratificadas as cláusulas constantes do contrato original, que não conflitem com este termo, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir do vencimento do contrato original.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

3.2 - As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no contrato original.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 009; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 -A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

4.2 - E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 23 de maio de 2026

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:4916520 2000182

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
José Roberto Girotto - Presidente

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO:01018661948
Digitally signed by JOCIMAR DA SILVA PEDROSO:01018661948
Date: 2026.05.22 14:13:06 -03'00'

EMPRESA LOBUS SOFTWARE LTDA
Jocimar da Silva Pedroso - Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº [redacted]

João Vitor Mohieddine Yule
CPF nº [redacted]